



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

PORTARIA N.º 471, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada.”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.627/2025;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **AMAURY JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 12.***.***-3 SSP/SP, C.P.F. nº 224.***.***.-95, ocupante do emprego de Motorista, junto a Seção de Transporte Escolar do Departamento de Municipal de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, **LICENÇA REMUNERADA**, pelo prazo de 08/10/2025 à 06/12/2025 (60 dias), na forma prevista no § 3º, Artigo 146, Seção III da Lei Complementar nº 001, de 28 de Dezembro de 1990.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 08 de outubro de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 08 de outubro de 2025.
/mg.